



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Termo de Referencia.

Da: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social.

Para: Diretora do Departamento de Licitações.

Encaminhamento: Pregoeira ou Presidente da Comissão Permanente da Licitação.

Assunto: Requer a instituição de processo licitatório, na modalidade pertinente, para a aquisição de Matéria Prima para produção de pães no lactário e Padaria Municipal.

Objeto: Formalização de **Processo Licitatório para Modalidade Registro de Preço**, para atender a demanda desta Secretaria do Município de Arcos/MG, referente à aquisição de matéria prima para produção de pães no Lactário de Padaria Municipal.

Critério de Julgamento: Julgamento por item.

Justificativa: Solicito aquisição de produtos para produção de leite e pães do equipamento Lactário e Padaria Municipal, a serem distribuídos para famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar por um período de 01 (um) ano, fornecimento esse que está respaldado pela lei do PROMAS.

Quantidade estimada para 12 meses:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO POR PRODUTOS
01	9.600	PCT	Reforçador para melhorar a massa de pão de sal, caixa com 20kg cada, contendo 40pct de 500g, deverá conter todas as informações do produto e data de validade.

Requisitos Necessários:

Toda documentação jurídica, fiscal e trabalhista.

Condições de Execução: A entrega deverá ser no prazo Máximo de 05 dias corridos a partir do recebimento da autorização de compra juntamente com empenho.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

A entrega dos produtos será na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, Rua Messias Macedo nº354, Bairro Centro, ou em outro endereço informado na ordem de Compra, podendo ser no perímetro urbano e zona rural do Município.

O horário de funcionamento para entrega é de 7h as 11h e de 13h as 16h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de compra.

A Secretaria requisitante, não irá autorizar a entrega fora do horário de funcionamento.

Os materiais deverão ser entregues em embalagens seguras e sem danificação causada pelo transporte.

A empresa ficara responsável pela entrega dos produtos, mesmo em locais que contenham mais de 01 (um) piso.

No caso de reprovação do produto, a empresa terá 05 (cinco) dias corrido para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada.

Os produtos devem ser entregues com no máximo 1/3 (um terço) da validade transcorrido, sob pena de devolução. Uma vez que são produtos perecíveis.

A entrega dos produtos será parcelada, de acordo com a demanda de cada Secretaria informada na ordem de compra.

Gestão e Fiscalização do Contrato: O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretaria, e poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito. Se o secretario não designar o gestor de contrato de sua respectiva secretaria, ele mesmo será o gestor.

Local:	Responsável:	Contato:	MASP
Integração Social	Sergio José Veloso	(37) 3351-5118	6601/0

Forma de Pagamento:O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de serviço.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento..

O contratado deverá emitir nota fiscal contendo a identificação do lote e prazo de validade dos produtos.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o produto em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas

pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Esta secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificações dos serviços, não sendo atribuída à CPL, Pregoeira, Equipe de Apoio e ao Departamento de Licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

Arcos 21 de junho de 2022.

Sérgio José Veloso

Secretário de Desenvolvimento e Integração Social.